



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL

**Aditivo n.º 1 Contrato TRT N.º 030/2005**  
**PA N.º 1115/2005**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA POR  
PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI  
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRBALHO DA 16ª REGIÃO E A  
CONSTRUTORA OLIVEIRA SANTOS  
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito sob o CNPJ n.º 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Dr. GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **CONSTRUTORA OLIVEIRA SANTOS LTDA**, com sede à Rua Nonata Silva, 19 A, KM 14, Vila Piçarreira, São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.313.322/0001-77, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO CARVALHO DE OLIVEIRA**, RG n.º 000192092-8 SSP/MA e CPF N.º 354.761.503-82, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para alterar a Cláusula Sétima do Contrato n.º 030/2005 que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Pelo presente aditivo ficam acrescidos 30 (trinta) dias corridos ao prazo inicial de execução do Contrato n.º 30/05, contados a partir de 31 de março, com data de conclusão em 29 de abril de 2006, para a construção de banheiros e rampas para portadores de necessidades especiais nas Varas do Trabalho de Barra do Corda, Bacabal, Santa Inês e Açailândia/MA, conforme despacho da Ilma. Sra. Diretora Geral em exercício, à fl.410.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
**DIRETORIA GERAL**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratadas firmam as partes o presente Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 30 de março de 2006.

**GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**  
**Desembargador Vice-Presidente,**  
**no exercício da Presidência**  
**TRT – 16ª Região**

**RAIMUNDO NONATO CARVALHO OLIVEIRA**  
**Construtora Oliveira Santos Ltda.**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF: